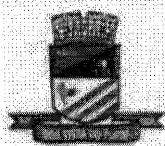


Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Contrato



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.ª Nilda de Castro, s/nº, Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



Processo Administrativo nº 119/2022

TERMO DE RESCISÃO ANTECIPADA DO CONTRATO Nº 005/2022

Termo de Rescisão Antecipada de Contrato por Tempo Determinado de locação de imóvel, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM/BA**, doravante denominado **CONTRATANTE** a Sr.ª **Martinha Almeida Santana** doravante denominada **CONTRATADA**.

O Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, inscrita no CNPJ sob nº 13.718.176/0001-25, localizado na Travessa Prof.ª Nilda de Castro, s/nº, Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000, legalmente representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **Helder Lopes Campos**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 75076829 e CPF nº 122.710.395-68, residente e domiciliado na cidade de Boa Vista do Tupim, neste Estado, doravante denominado **LOCATÁRIO**, resolve rescindir antecipadamente o contrato de locação de imóvel nº 005/2022 de locação do imóvel destinado ao funcionamento de Unidade Policial na sede do município de Boa Vista do Tupim, firmado com a Sr.ª **Martinha Almeida Santana**, inscrito no CPF nº 486.116.545-87, depois de certos e ajustados, considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo a rescisão unilateral do Contrato nº 005/2022, celebrado em 05 de janeiro de 2022, referente a locação do imóvel residencial, localizado à Av 18 de fevereiro, nº 275, Centro, Boa Vista do Tupim - Bahia, com 03 (três) quartos, 01 (uma) copa/cozinha, 01 (uma) sala 02 (dois) banheiros e área de garagem, de propriedade do LOCADOR, destinado ao funcionamento de Unidade Policial na sede do município de Boa Vista do Tupim.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.ª Nilda de Castro, s/nº, Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

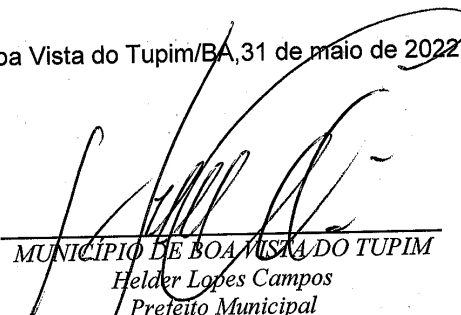
O prazo final de vigência será antecipado devido ao falecimento do contratado, que ocorreu em 23 de maio de 2022. Não havendo prejuízo para nenhuma das partes e não haverá a possibilidade de questionar sobre quaisquer direitos relativos ao contrato ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

A presente rescisão se dá por ato unilateral do Município de Boa Vista do Tupim-BA, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/93, tendo em vista a ocorrência do disposto no artigo 78, inciso X do mesmo diploma legal.

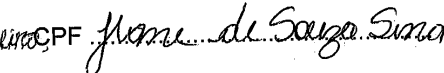
O presente Termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Boa Vista do Tupim/BA, 31 de maio de 2022



 MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM
 Helder Lopes Campos
 Prefeito Municipal

Testemunhas:

Ass:  CPF  de Souza Lima

Ass: 058.960.175-02 CPF 01.86.7.7.9.45-00